



ATA N.º 1

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de Serralheiro

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano 2022, pelas catorze horas e trinta minutos , reuniu o Júri do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho através de relação jurídica de emprego público a termo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na atividade de Serralheiro para o Setor de Logística Municipal da Divisão Operacional, conforme deliberação da Câmara Municipal de 08 de Março de 2022, estando presentes Custódio José de Oliveira Gervásio, Assistente Técnico da Divisão Operacional, na qualidade de Presidente, Custódio Alves Costa Herrera, Encarregado Operacional e Maria Margarida Cunha Pedras Barbeiro, Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos ambos na qualidade de vogais efetivos, a fim de fixar os parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento, tendo o Júri, nos termos da lei, deliberado, por unanimidade, o seguinte quanto aos métodos de seleção:

1. Para os candidatos não enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), ou que recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP:

a. **Prova de conhecimentos (PC)**, que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função em causa, avaliando também o adequado conhecimento da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será de natureza prática, consistindo na execução de tarefas de serralharia (corte, furação e soldadura), com a duração máxima de quarenta minutos e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

i. Na avaliação da prova serão considerados os seguintes critérios:

1. Preparação das tarefas a desempenhar (PTD):
 - a. Má preparação: 0 a 5 valores;
 - b. Fraca preparação: 6 a 9 valores;
 - c. Adequada preparação: 10 a 13 valores;
 - d. Boa preparação: 14 a 17 valores;
 - e. Excelente preparação: 18 a 20 valores.
2. Manipulação de equipamentos e ferramentas (MEF):
 - a. Manipulação incorreta: 0 a 5 valores;
 - b. Deficiente manipulação: 6 a 9 valores;
 - c. Manipulação adequada com prática de utilização: 10 a 13 valores;
 - d. Boa manipulação e prática de utilização: 14 a 17 valores;



e. Excelente manipulação: 18 a 20 valores.

3. Qualidade do trabalho efetuado (QTE):

- a. Trabalho executado com erros e defeitos graves: 0 a 5 valores;
- b. Trabalho executado com erros e defeitos menos graves e com possibilidade de correção: 6 a 9 valores;
- c. Trabalho satisfatoriamente executado, mas exige aperfeiçoamento: 10 a 13 valores;
- d. Trabalho executado bem executado: 14 a 17 valores.
- e. Trabalho bem executado: 18 a 20 valores.

4. Celeridade de execução (CE):

- a. Não conclui nenhuma das tarefas: 0 valores;
- b. Conclui uma das tarefas: 8 valores;
- c. Conclui ambas as tarefas: 16 valores;
- d. Conclui ambas as tarefas em 75% do tempo total da prova: 20 valores.

ii. Fórmula de cálculo de PC: $PC = (PTD + MEF + QTE + CE) / 4$

b. **Avaliação Psicológica (AP)**, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

c -**Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências:

- Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; e optimização de recursos;
- Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho em equipa e cooperação;
- Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência.

Este método de seleção, será avaliado segundo numa escala de 0 a 20 valores.



vendas novas

era uma vez uma princesa...



Município de
Vendas Novas

*Paulo
Pereira
Pereira*

2. Para os candidatos enquadrados no nº2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao disposto no nº3 do artigo 36.º da LTFP: -----

a. **Avaliação Curricular (AC)**, que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional e tipo de funções exercidas, relevância da experiência adquirida, formação realizada e avaliação de desempenho obtida. A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas da avaliação das Habilidades Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD) -----

i. Habilidade Académica (HA) – Será considerada a seguinte valoração: -----

1. Escolaridade obrigatória: 14 valores; -----
2. Escolaridade superior à obrigatória: 16 valores. -----

ii. Formação Profissional (FP) – Será considerada a formação profissional, comprovada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração, até ao máximo acumulado de 20 valores: -----

1. Todos os candidatos, independentemente da formação profissional detida: 10 valores; -----
2. Adicional, por cada ação de formação ≥ 4 horas e < 35 horas: 1 valor; -----
3. Adicional, por cada ação de formação ≥ 35 horas: 2 valores. -----

iii. Experiência profissional (EP) – Será considerada a experiência profissional, comprovada, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar, com a seguinte valoração: -----

1. Sem experiência profissional: 8 valores; -----
2. < 1 ano de experiência: 10 valores; -----
3. ≥ 1 ano a < 3 anos de experiência: 12 valores; -----
4. ≥ 3 ano a < 6 anos de experiência: 14 valores; -----
5. ≥ 6 ano a < 9 anos de experiência: 16 valores; -----
6. ≥ 9 ano a < 12 anos de experiência: 18 valores; -----
7. ≥ 12 anos de experiência: 20 valores. -----

iv. AD-A Avaliação de Desempenho, relativa ao último biénio em que executou a atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar é graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – desempenho excelente; -----
- 16 valores – desempenho relevante; -----
- 12 valores – desempenho adequado; -----
- 5 valores – desempenho inadequado. -----

Caso o candidato não possua avaliação de desempenho relativo ao período a considerar, por razões que não lhe sejam imputáveis, será considerada a avaliação de 12 valores.-----

v. Fórmula de cálculo de AC: $AC = (HA + FP + 2 \times EP + AD) / 5$

b. **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais. Será concretizada através da formulação de questões que visam avaliar as seguintes competências:

- Competências técnicas: orientação para os resultados; adaptação e melhoria contínua; e optimização de recursos;
- Competências pessoais: responsabilidade e compromisso com o serviço e trabalho em equipa e cooperação;
- Competências conceptuais ou conhecimentos específicos: conhecimentos especializados e experiência.

Este método de seleção, será avaliado segundo numa escala de 0 a 20 valores.

c. **Avaliação Psicológica (AP)**, que visa avaliar aptidões, características de personalidade e outras competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases. Na realização da avaliação psicológica há privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra do dever de sigilo. O resultado da avaliação psicológica tem uma validade de 24 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, podendo, durante esse período, o resultado ser aproveitado para outros procedimentos de recrutamento para postos de trabalho idênticos realizados pela mesma entidade avaliadora. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

3. **Classificação final (CF)** será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas:

- a. Para os candidatos não enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, ou que recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: $CF = 70\% \times PC + AP(Apto/Não Apto) + 30\% \times EAC$
- b. Para os candidatos enquadrados no n.º2 do artigo 36.º da LTFP, que não recorram ao disposto no n.º3 do artigo 36.º da LTFP: $CF = 50\% \times AC + 50\% \times EAC + AP(Apto/Não Apto)$

4. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente:

- a. Nível habilitacional mais elevado;
- b. Menor idade.

5. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores em qualquer um dos métodos ou fases, ou juízo de Não Apto.



6. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Concurso,

Custódio José de Oliveira Gervásio

Custódio José de Oliveira Gervásio

Custódio Alves da Costa Herrera

Custódio Alves da Costa Herrera

Maria Margarida Cunha Pedras Barbeiro

Maria Margarida Cunha Pedras Barbeiro

